



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 924, de 25 de novembro de 1997.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do SUL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, nas seguintes unidades orçamentárias:

130 - SECRETARIA DE MUNIC.DA FAZENDA:

0501.03080212.014-31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....R\$ 1.000,00

140 - SECRETARIA DE MUNIC.DE TURISMO IND. E COMÉRCIO:

0602.11650212.023-31.11.01 - Venc. e Vant.FixasR\$ 6.000,00

150 - SECRETARIA DE MUNIC.TRANSP. E SERV.URBANOS:

0701.10600212.025-31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....R\$ 10.000,00

160 - SECRETARIA DE MUNIC.DO INTERIOR:

0801.16880212.031-31.11.01 - Venc. e Vant. FixasR\$ 56.000,00

170 - SECRETARIA DE MUNIC.DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

0901.08070212.034-31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....R\$ 174.000,00

180 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE:

1001.13754282.045-31.11.01 - Venc. e Vant. FixasR\$ 81.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e EncargosR\$ 2.000,00

190 - SECRETARIA DA CRIANÇA, IDOSO E CIDADANIA:

1101.15810212.055- 31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

1301.03070212.068 - 31.32.00 - Outros Serv. e Encargos	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	365.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o Art. 1º a redução das seguintes unidades orçamentárias:

110 - GABINETE DO PREFEITO:

0201.03070232.003 - 31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	7.000,00
0201.03070431.005 - 41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	20.000,00

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

0301.03070212.008 - 31.20.00 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
0301.03070431.008 - 41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	3.000,00

125 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO:

0401.14784712.013 - 31.32.00 - Outros Serv. e Encargos	R\$	27.000,00
--	-----	-----------

130 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA:

0501.03080212.014 - 31.20.00 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
0501.03080431.010 - 41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	10.000,00

140 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO IND. E COMÉRCIO:

0601.11623462.019 - 31.20.00 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
0602.11650212.023 - 31.20.00 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
0602.11650431.012 - 41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	27.000,00

150 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO TRANSP.E SERVIÇOS URBANOS:

0701.10603252.026 - 31.32.00 - Outros Serv. e Encargos	R\$	7.000,00
0701.16915361.017 - 41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	20.000,00
0701.16915751.018 - 41.10.00 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
0701.16915752.030 - 31.20.00 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações	R\$	2.000,00

160 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO INTERIOR:

0801.16885372.033 - 41.10.00 - Obras e Instalações	R\$	5.000,00
--	-----	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

170 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

0901.08070431.023 - 41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	9.000,00
0902.08421882.038 - 31.20.00 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
0902.08424272.040 - 31.20.00 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
0902.08442392.043 - 31.32.00 - Outros Serv. e Encargos	R\$	20.000,00

180 - SECRETARIA DE MUNIC.DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE:

1001.13754282.045 - 31.11.02 - Diárias	R\$	6.000,00
1001.13763252.054 - 42.10.00 - Aquisição de Imóveis	R\$	17.000,00

190 - SECRETARIA DE MUNIC.DA CRIANÇA, IDOSO E CIDADANIA:

1101.158102551.033 - 41.10.00 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

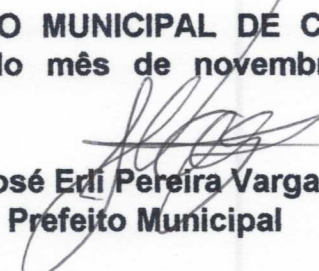
200 - SECRETARIA DE MUNIC.AGROP.E ABASTECIMENTO:

1201. 04140212 .058 - 31.20.00 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
1201. 04140431 .037 - 41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	40.000,00
1201. 04140772 .061 - 31.20.00 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
1201. 04140782 .062 - 31.20.00 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
1201. 04150882. 063 - 31.20.00 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
31.32.00 - Outros Serv.e Encargos	R\$	2.000,00

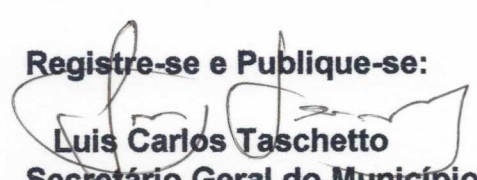
TOTALR\$ 365.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete(1997).


José Eli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

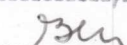
Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

25 / 11 / 97


.....